



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeita Simone Andrade Farias Silva
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01/10/2023 a 31/12/2023**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 4º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 114 de 12 de julho de 2022 – Diretrizes para o Exercício de 2023 – LDO;
- Lei Municipal nº 130, de 19 de dezembro de 2022 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2023 – LOA;
- Lei Municipal nº 086, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2022/2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.10.2023 a 31.12.2023 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;
- O orçamento foi fixado em **R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), assim distribuídos:**

Receitas Correntes	75.827.500,00
Receitas de Capital	59.500,00
Dedução do FUNDEB	(5.887.000,00)
TOTAL	72.000.000,00
Despesas Correntes	61.247.232,16
Despesas de Capital	8.752.767,94
Reserva de Contingência	0,00
TOTAL	72.000.000,00

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$23.532.572,89 (vinte e três milhões e quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	23.371.365,51
Receita Tributária	2.837.933,13
Receita de Contribuições	239.980,88
Receita Patrimonial	116.249,84
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	20.160.749,15
Outras Receitas Correntes	16.452,51

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RECEITAS DE CAPITAL	1.925.102,76
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	1.925.102,76
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(1.757.190,38)
Dedução do Fundeb	1.757.190,38
Restituição de Transferências Correntes	-6.705,00
TOTAL	23.532.572,89

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **no período, importava em R\$ 5.734.419,84 (cinco milhões e setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	11.018,02
Bancos c/ vinculada	5.723.401,82
TOTAL	5.734.419,84

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 8.862.449,62 (oito milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 3.796.862,06 (três milhões e setecentos e noventa e seis mil e oitocentos e sessenta e dois reais e seis centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

VALORES RESTITUIVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL	835,86	3.081,03
CRÉDITOS A RECEBER POR REEM. S. FAMÍLIA PAG	358,92	1.188,42
REPASSE AO CONIVALES	54.040,62	54.841,62
INSS	1.158.952,56	4.014.746,07
IRRF	1.557.900,54	4.995.847,00
IRRF SERVIÇOS	12.463,84	35.472,10
ISS	31.964,00	148.791,50
PENSÃO ALIMENTÍCIA	21.882,01	84.394,47
SINDICATO	72,07	72,07
SINTESE	37.862,28	224.810,77
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	781.748,20	2.719.295,58
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	19.090,15
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.797,00	50.386,00
DESCONTO CARDBR	95.850,10	322.294,64
FALTAS	2.236,26	15.608,51
DESCONTO SINDISERV	9.133,61	41.000,95
DESCONTO SINDIACSE	4.278,05	16.999,61
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CM	2.985,58	8.642,98
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO - CONSG. CM	2.439,23	2.439,23
PREVIDÊNCIA NACIONAL - INSS - RGPS- CM	0,00	825,47
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - CM	0,00	5.672,79
PREV/FINANPREV ESTATUTAR/CIVIL	2.846,88	8.171,94
DEPOSITO JUDICIAL	5.183,90	20.661,44
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	605,67	3.098,07
AJUPREV	2.424,88	9.105,76
TOTAL GERAL	3.796.862,06	12.806.538,17

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 16.188.845,33 (dezesesseis milhões e cento e oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	16.178.445,33
------------------------	---------------

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Crédito Especiais	10.400,00
TOTAL	16.188.845,33

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Receita Orçamentária	5.142.683,30	7.324.860,24	11.065.029,35
Receita Extra Orçamentária	880.828,45	924.042,47	1.991.991,14
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	6.023.511,75	8.248.902,71	13.057.020,49

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesa Orçamentária	4.182.628,69	4.578.448,86	12.802.648,77
Despesa Extra Orçamentária	608.309,80	1.249.003,91	2.917.409,21
Sub - Total	4.790.938,49	5.827.452,77	15.720.057,98

RESUMO			
MESES	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Entradas	6.023.511,75	8.248.902,71	13.057.020,49
Saídas	4.790.938,49	5.827.452,77	15.720.057,98
Saldo p/o mês seguinte	1.232.573,26	2.421.449,94	-2.663.037,49

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
1-RECEITA TOTAL	6.023.511,75	8.248.902,71	13.057.020,49	27.329.434,95

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

(-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---
(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2-RECEITA AJUSTADA	6.023.511,75	8.248.902,71	13.057.020,49	27.329.434,95
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3-DESPESA TOTAL	4.790.938,49	5.827.452,77	15.720.057,98	26.338.449,24
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4-DESPESA AJUSTADA	4.790.938,49	5.827.452,77	15.720.057,98	26.338.449,24
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5-RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	1.232.573,26	2.421.449,94	-2.663.037,49	990.985,71
6-RESULTADO NOMINAL (1-3)	1.232.573,26	2.421.449,94	-2.663.037,49	990.985,71

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Despesa com Pessoal	81,50%
Excesso	19.967.974,20
Percentual em relação a RLF	27,50%

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 2.737.983,98 (dois milhões e setecentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 2.737.983,98 (dois milhões e setecentos e trinta e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)**, cumprindo integralmente com os repasses propostos através da lei acima supracitada.

6.3 – GASTOS COM ENSINO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	13.848.990,67
Percentual aplicado	32,99%
Excesso	7,99%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	24.795.693,99
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	99,11%
Superávit	29,11%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	6.807.574,54
Percentual aplicado	17,34%
Superávit	2,34%

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da rodem de **R\$165.285,70 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	31.763,20
Material Distribuição Gratuita	133.522,50
TOTAL	165.285,70

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 9.140,00 (nove mil e cento e quarenta reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$317.448,40 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
OUTUBRO	128.770,85
NOVEMBRO	59.823,18
DEZEMBRO	128.854,37
TOTAL	317.448,40

7.2 ALMOXARIFADO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

No final do trimestre em análise, o Almojarifado totalizou a soma de **R\$2.906.410,36 (dois milhões e novecentos e seis mil e quatrocentos e dez reais e trinta e seis centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR - R\$
OUTUBRO	427.388,38
NOVEMBRO	362.171,78
DEZEMBRO	2.116.850,20
TOTAL	2.906.410,36

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023 PMRD	SAGRES	751396c7673aab36ec5048674a09eea0	14/11/2023
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023 PMRD	SAGRES	24487464a9cda66303dceb b04e5d735b	11/12/2023
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023 PMRD	SAGRES	5ca8ea197fe74660b134d472f1cd3956	12/01/2024
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 10/2023	SAGRES	002eaf8b81eaaec0736b2ce07136eac3	28/11/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 11/2023	SAGRES	68bd88d2ee06e78b278f0ca5d0f9704b	29/12/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 12/2023	SAGRES	aa199ea903efba9b34590ba dc13f01dd	30/01/2024
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 09/2023	SAGRES	b877f0ea13004b30cddb62c bb22d30d4	31/10/2023
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE	SAGRES	6a65c6bba8f206da4187390	30/11/2023

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

	CONTAS EDUCAÇÃO 10/2023		c46855849	
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 11/2023	SAGRES	d1d8a01c5ecdb2418a124fb 2d1c7eb81	27/12/2023
PREFEITURA	RREO – PMRD 5º BIMESTRE 2023	SAGRES	12515	29/11/2023
PREFEITURA	RREO – PMRD 6º BIMESTRE 2023	SAGRES	12763	30/01/2024
PREFEITURA	RGF – PMRD 3º QUADRIMESTRE 2023	SAGRES	12765	30/01/2024
PREFEITURA	RCI– PMRD 3º TRIMESTRE 2023	SAGRES	12408	30/10/2023
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 10/2023 SMS	SAGRES	2c5152ac8e32fa32b9c89c7 652f42a2b	14/11/2023
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 11/2023 SMS	SAGRES	668055916a6d6f6318c3425 262751d20	11/12/2023
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 12/2023 SMS	SAGRES	c88971174a70e5a314ceb65 30ce72846	12/01/2024
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 10/2023	SAGRES	da5421c15de91406337443 1413d5e8ff	14/11/2023
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 11/2023	SAGRES	10e4c1455218ef319d8f9c1 8133930be	28/12/2023
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 12/2023	SAGRES	922b555e5f46099913889c3 36a5eff5d	26/01/2024
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 10/2023	SAGRES	2f16335746ee2180e49de3f 10c9efd5a	14/11/2023
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 11/2023	SAGRES	bd5b7cd5b75fae2a9129caa a79bbcf13	11/12/2023
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 12/2023	SAGRES	dc62d9b04481c07cad4f107 38dfec9b2	12/01/2024
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 10/2023	SAGRES	4ed75d2d5de0f4e7042567 5e76cb290d	23/11/2023

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ouvidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 11/2023	SAGRES	caa4616c2afc4c68100cf90b 026d7df4	27/12/2023
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 12/2023	SAGRES	d3dfb89bc546f480defda67 806270381	19/01/2024

IX – CONCLUSÃO

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 30 de janeiro de 2024,


Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **4º Trimestre do Exercício de 2023**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 30 de janeiro de 2024.

Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno